

Aprovado
5/9/2018
Eunício Oliveira

EMENDA DE REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2017

Suprimam-se do art. 19-W a expressão “dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,” e o §2º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que a implementação do sistema único de saúde resulta da cooperação de todos os entes federados. Nesse contexto, tem-se que a contribuição de cada ente deve ser proporcional a sua capacidade econômica, sob pena de se prejudicar a disponibilização dos demais serviços públicos a cargo dos entes.

A apresentação da emenda justifica-se pela impossibilidade de se transferir mais um ônus financeiro aos entes federados de menor envergadura. A difícil situação financeira enfrentada por vários destes entes reclama a maior cooperação da União Federal no custeio dessa importante melhoria no Sistema Único de Saúde.

Não bastasse isso, tem-se ainda a discutível possibilidade de se transferir tal ônus aos entes federados, sob pena de violação do pacto federativo.

Sala das Sessões,

SENADOR Eunício Oliveira